



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02.14 - AMMAI
SUPRESSÃO DE VALORES (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA COM A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito interno público, com sede a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente De Irauçuba, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Thiago Ferreira da Silva, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA**, com sede na Cidade de Irauçuba/CE, a Rua João Salustiano da Mota, nº 04, Centro, inscrita no CNPJ. sob o Nº. 11.216.281/0001-30, neste ato representado pelo Sr. José Pontes de Almeida, sócio-administrador, inscrito no CPF sob o nº 186.290.243-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo de Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **2019.12.02.01**, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº. 8.666/93 atualizada pela lei Nº. 9.648/98, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, bem como na redução de impostos incidentes sobre os combustíveis, refletindo no preço repassado pela distribuidora, incidindo diretamente no preço destes, devendo ser repassada ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTES ADITIVO

2.1. O objeto do presente aditivo é a supressão de valores dos combustíveis atualmente contratados, por redução dos preços da distribuidora da Contratada, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	ÍNDICE DE REALINHAMENTO SOLICITADO (CONTRATADA)	VALOR REDUZIDO	PREÇO ATUAL (REALINHADO)
GASOLINA	R\$ 4,40	- 10,22%	R\$ 0,45	R\$ 3,95

2.2. Os preços realinhados serão praticados a partir da data de 01 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO INICIAL

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO inicial, não afetadas por este termo, estão mantidas.

marcos thiago
PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920
Fone/FAX: + 55 (88) 3635.1000



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2020.


Marcos Thiago Ferreira da Silva
Autarquia Municipal de Meio Ambiente De
Irauçuba
CONTRATANTE


José Pontes de Almeida
POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Jayson Mota Azevedo Mesquita
Nome: 064.599.303-41
CPF:

02. Maria Silani Teixeira Sousa
Nome:
CPF: 813.296.523-04

11.216.281/0001-30
POSTO DE COMBUSTÍVEIS
IRAUÇUBA LTDA
Rua João Salustiano da Mota, 04
Centro
Irauçuba-CE CEP: 62.620-000